

PROTOCOLO GERAL

Nº



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ASSUNTO: Pregão nº 31/2022
NUP Nº 64151.005502/2022-08

DivALC (Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos)

2022

VOLUME 02

INTERESSADO: OMV 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

ASSUNTO: PREGÃO Nº 31/2022 – Contratação de empresa especializada para atividade de apoio a BAZAR da 4º Batalhão de Polícia do Exército

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - DivALC/ B Adm Curado

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
(Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data, faço a abertura do **volume II** do processo licitatório **64151.005502/2022-08**, de que trata o **Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022**, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para atividade de apoio a BAZAR da 4º Batalhão de Polícia do Exército

Quartel em Recife-PE, 20 de março de 2022.


EVERSON ALMEIDA DA SILVA - 3º Sgt
Membro de Equipe de Apoio

técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.1.1.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

1.1.1.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

1.1 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

1.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.1.1 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.1.1 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

1.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17 DO PAGAMENTO

1.1A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

1.1 O pagamento será efetuado pela Contratada no prazo de 05(Cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



1.1.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

1.1 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.1 o prazo de validade;

1.1.1 a data da emissão;

1.1.1 os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.1 o período de prestação dos serviços;

1.1.1 o valor a pagar; e

1.1.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

1.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

1.1 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.1 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

1.1 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.1.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

1.1 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



1.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

1.1 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

- 1.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

1 REAJUSTE

1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

1.1 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.1 O reajuste será realizado por apostilamento.



1 GARANTIA DA EXECUÇÃO

1.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

1 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 1.a ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.a fraudar na execução do contrato;
- 1.a comportar-se de modo inidôneo; ou
- 1.a cometer fraude fiscal.

1.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

a.i **Multa de:**

- i.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - i.1 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - i.1 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - i.1 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - i.1 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - i.1 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- a.i Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- a.i Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



a.i Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.1 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

1.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

1.1 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1.1.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.1.1 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

1.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

1.1.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 1.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.1 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.1 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 1.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 1.1 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 1.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 1.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 18.1.1 Valor Global: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
- 1.1 O critério de julgamento da proposta é o maior preço global.
- 1.1 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1 O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será convertido em Taxa Mensal de Utilização (TMU), será R\$ 650,00 mais R\$ 435,00 de rateio de água e esgoto, totalizando 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais) mínimo anual.

Recife/PE, 20 de março de 2023.

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do 4º BPE



ANEXO II
MODELO DE TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

PARA LICITANTE QUE OPTAR EM REALIZAR A VISTORIA
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO E IMPRESSO NO ATO DA
VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08

Certifico que a empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, inscrita no CNPJ sob nº _____, realizou vistoria no espaço de exploração de **cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de bazar no 4º Batalhão de Polícia do Exército**, com contraprestação pecuniária mensal, tendo realizado ampla vistoria nas instalações a que se refere o **Pregão Eletrônico nº 31/2022** da Base Administrativa do Curado, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

Recife-PE, de de 2023.

Nome Completo – Posto/Graduação
(Militar que acompanhou o Representante na vistoria)

Nome Completo
RG / CPF
Representante comercial da Empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM NÃO REALIZAR A VISTORIA
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO PRÓPRIO LICITANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
(Opção por não fazer a Vistoria Técnica)

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão nº 31/2022 da B Adm Curado, que eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante legal da empresa _____, CNPJ _____, para fins de composição do referido processo administrativo, que tenho plena ciência das condições existentes no espaço de exploração de atividades de apoio de **bazar no 4º Batalhão de Polícia do Exército**, a que se refere o Pregão nº 31/2022 da Base Administrativa do Curado, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, abrindo mão da vistoria "*in loco*" nos termos do Acórdão nº 1.174/2008 – Plenário do TCU.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

(Assinatura e carimbo)
Nome Completo
(Representante da empresa)

ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(A EMPRESA PODE USAR UM MODELO PRÓPRIO DESDE QUE CONTENHA
AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À PROPOSTA)



Papel Timbrado da Empresa

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08

Objeto: cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de Bazar no 4º
Batalhão de Polícia do Exército

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).

- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

- Representante da empresa: _____

- RG: _____

- CPF: _____

- Telefone: _____

- E-Mail: _____

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

_____(Local-UF)_____, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo do Representante Legal da Empresa
Identidade / CPF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08**

ANEXO V

**INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FÓRMULA PARA
CONVERSÃO DE LANCES E EXEMPLOS ILUSTRATIVOS**

1. Os exemplos abaixo servem apenas para que haja o entendimento por parte dos participantes de como funciona a aplicação da fórmula, bem como demonstrar o método de conversão entre o valor lançado no campo do sistema "porcentagem" (%) para valor absoluto da Taxa Mensal de Uso a ser paga.
2. Alertamos para que o licitante tenha o devido cuidado ao registrar os valores na fase de lances, atentando principalmente quanto a diferença mínima entre os lances, para não haver a necessidade de exclusão ou desclassificação de propostas.

FÓRMULA:

TMU = P x 100;
TMU = Taxa Mensal de Utilização;
P = Percentual lançado no sistema.

3. A fim de esclarecer o modelo adotado para este Pregão, seguem exemplos de lances ofertados e seus significados práticos:

EXEMPLOS:

- A) O licitante deseja ofertar o lance de R\$ 650,00 pela Taxa Mensal de Utilização.

$$\text{TMU} = P \times 100$$

$$650 = P \times 100$$

$$650/100 = P$$

$$P = 6,50$$

Logo, o percentual a ser ofertado no sistema é de 6,50%, equivalente ao valor de R\$ 650,00 pela Taxa Mensal de Utilização.



B) O licitante deseja ofertar o lance de R\$ 652,00 pela Taxa Mensal de Utilização.

$$TMU = P \times 100$$

$$652 = P \times 100$$

$$652/100 = P$$

$$P = 6,52$$

Logo, o percentual a ser ofertado no sistema é de 6,52%, equivalente ao valor de de R\$ 652,00 pela Taxa Mensal de Utilização.

C) O licitante deseja ofertar o lance de R\$ 670 pela Taxa Mensal de Utilização.

$$TMU = P \times 100$$

$$670 = P \times 100$$

$$670/100 = P$$

$$P = 6,70$$

Logo, o percentual a ser ofertado no sistema é de 6,70%, equivalente ao valor de de R\$ 670,00 pela Taxa Mensal de Utilização.

ANEXO VII
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa
TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Este é um modelo ilustrativo. A empresa poderá adaptar esta planilha para incluir outros elementos que apresentem a composição dos custos do serviço, de forma a melhor demonstrar a formação do preço proposto e sua exequibilidade)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08

Objeto: cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de bazar no 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

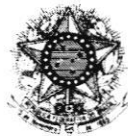
Item	Descrição	Insumos	Transporte do Material	Despesas operacionais e administrativas	Impostos	Custos Totais	Lucro	Valor da Proposta

- Declaro, sob as penas da lei, que a (citar o nome da empresa licitante) que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante legal da empresa
Identidade / CPF





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"



ANEXO IV

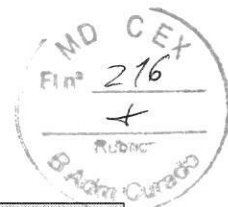
TERMO DE CONTRATO
(Cessão de uso para atividade de apoio de bazar)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
ADMINISTRATIVA DO CURADO E A
EMPRESA

A União, por intermédio da **Base Administrativa do Curado**, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº de, publicada no DOU de nº de, inscrito no CPF sob o nº portador da Cédula de Identidade nº, doravante denominada CEDENTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 64151.005502/2022-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de bazar no 4º Batalhão de Polícia do Exército**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantida de total anual	Valor de Referênci a mensal	Valor total 12 meses
1	Cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de bazar no 4º Batalhão de Polícia do Exército	sv	12	R\$ 650	R\$ ----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CESSIONÁRIA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da **cessão de uso** é de R\$..... (.....), será cobrado o valor do consumo mensal com energia elétrica, água/esgoto no valor de R\$ 435,00, totalizando o valor mensal de R\$

3.2. No valor acima **NÃO** estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor mensal da **cessão de uso** refere somente a taxa de utilização mensal da área cedida para execução da atividade de apoio, excluindo os custos de energia elétrica, água e esgoto que será no valor de R\$ 435,00. Todos os custos necessários para execução da atividade de apoio são de responsabilidade do cessionário, não tendo a cedente qualquer interferência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá, para a Base Administrativa do Curado nenhuma despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CEDENTE** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CESSIONÁRIA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CEDENTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA

9.1. As obrigações da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CESSIONÁRIA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CESSIONÁRIA** reconhece os direitos da **CEDENTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CEDENTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Recife, ____ de _____ de 2023.

Ordenador de Despesas da B Adm Curado
Representante legal da CEDENTE

(Assinatura)
Nome completo do Representante legal da CESSIONÁRIA
Identidade / CPF

TESTEMUNHAS:

1-

2-



7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 6415100550220208. Objeto: Cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de bazar no 4º Batalhão de Polícia do Exército. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/03/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-00031-2022>. Entrega das Propostas a partir de 22/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Email: licitacao.basecurado2@gmail.com; fone: (81) 2129-6635.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 21/03/2023] 160225-00001-2023NE000001

10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - UASG 160050

Nº Processo: 64579.012076/2020-78. Inexigibilidade Nº 18/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 02.147.963/0001-48 - SAÚDE RESIDENCE - ATENDIMENTO MEDICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços complementares de assistência à saúde na especialidade de assistência e atendimento domiciliar - serviços de home care aos beneficiários do sistema de saúde do exército (ssex), e seus dependentes, no município de fortaleza e região metropolitana. Fundamento Legal: Vigência: 09/02/2021 a 03/03/2026. Valor Total: R\$ 1.250.000,00. Data de Assinatura: 09/02/2021.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 160050

Nº Processo: 64579001698202313. Objeto: Aquisição de material destinado à odontoclínica (sistema SEREC) Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2023. PEDRO LEOPOLDO ROQUAYROL Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/03/2023. ANDRE LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLAO, Cmt. 10 Rm. Valor Global: R\$ 271.961,96. CNPJ CONTRATADA: 12.483.930/0001-22 SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA..

[SIDEC - 21/03/2023] 160050-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 160050

Nº Processo: 64579002895202350. Objeto: Credenciamentos de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços complementares de saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEX). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA conforme Edital de Credenciamento nº 001/2020-HGEF. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2023. PEDRO LEOPOLDO ROQUAYROL Ordenador de Despesas HGEF. Ratificação em 21/03/2023. ANDRE LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLAO, Comandante da 10ª Região Militar. Valor Global: R\$ 1.500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 37.154.362/0001-47 SELECT MED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA: 47.967.027/0001-11 ESPACO TERAPEUTICO OLGA MORAES LTDA. Valor: R\$ 750.000,00.

[SIDEC - 21/03/2023] 160050-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160050

Nº Processo: 64579010985202233. Objeto: Eventual aquisição de reagentes e insumos para realização de exames laboratoriais (hemostasia/coagulação automatizada) em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, além de etiquetas de código de barra, e tubos de coleta de sangue com cessão de equipamentos por regime de comodato. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 22/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500, Arideia - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160050-5-00002-2023>. Entrega das Propostas a partir de 22/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Total geral de itens: 27 (vinte e sete). O edital encontra-se disponível através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PEDRO LEOPOLDO ROQUAYROL
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

[SIASGnet - 20/03/2023] 160050-00001-2022NE000001

25ª BATALHÃO DE CAÇADORES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 36/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64024006228202231, publicada no D.O.U. de 20/12/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI. Novo Edital: 22/03/2023 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Praça Marechal Floriano Pavão S/n - Centro TERESINA - PI. Entrega das Propostas a partir de 22/03/2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO ROBERTO ROSAS TABAROSKI
Ordenador de Despesas

[SIDEC - 21/03/2023] 160204-00001-2023NE000001

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64065000538202347. Objeto: Pregão Eletrônico - Uniforme de Caatinga

ADRIANO MARTINELLI
Ordenador de Despesas

[SIDEC - 21/03/2023] 160041-00001-2023NE011111

7ª DIVISÃO DE EXERCITO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 160023

Nº Processo: 64408.000246/2022-03. Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 09.769.035/0001-64 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO. Objeto: Prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 17/03/2022 a, Valor Total: R\$ 33.600,00. Data de Assinatura: 14/03/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].

59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 23.991.358/0001-29 - LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 14.162,50. Data de Assinatura: 03/03/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 40.457.662/0001-00 - S VASCONCELOS ROSAS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 18.008.915/0001-09 - O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 4.950,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 40.820.403/0001-00 - L A DE B PALLADINO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 3.900,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 11.920.343/0001-90 - MERCERIA SURTIDAO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 13.772,50. Data de Assinatura: 03/03/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 40.820.403/0001-00 - L A DE B PALLADINO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 3.900,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 14.376.716/0001-00 - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 270.400,50. Data de Assinatura: 03/03/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023].



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 051010240322000018





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.396.059/0001-10 DUNS®: 941917800
Razão Social: E. R. A. DE FARIAS CALCADOS
Nome Fantasia: ATALAIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2023
Receita Municipal	Validade:	29/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

E R A DE FARIAS CALCADOS

3. Endereço

RUA DO PRINCIPE, 220 LOJA 0010
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50050-425, RECIFE-PE

5. Atividade Econômica

4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-20-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

002.7619.8778

10. Expedida em

Recife, 29 de MARÇO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

24 de MARÇO de 2023



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002287996-46

Data de Emissão: 02/04/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: E. R. A. DE FARIAS CALCADOS

Endereço: RUA DO PRINCEPE N. 220 LOJA 10, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP: 50.050-425

CNPJ: 21.396.059/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002294461-86

Data de Emissão: 03/04/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: E. R. A. DE FARIAS CALCADOS

Endereço: RUA DO PRINCIPE N. 220 LOJA 10, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP: 50.050-425

CNPJ: 21.396.059/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

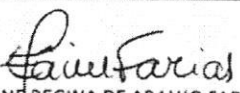
Esta certidão é válida até **01/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

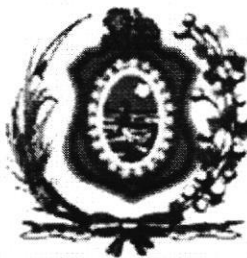


RAZÃO SOCIAL:	E. R. A. DE FARIAS CALCADOS
CNPJ:	21.396.059/0001-10
ENDEREÇO:	RUA DO PRINCEPE, 220 - LOJA 0010 - SANTO AMARO - Recife / Pernambuco
TELEFONE:	81 98469-9965
E MAIL:	recife@coturnoatalaia.com.br / mrs.elainefarias@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO Nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 04151.005502/2022-04				
PROCESSO ELETRÔNICO 021/2022 - (PACCE 00024) PREGÃO ADMINISTRATIVO DO CURIADO				
PLANILHA ORÇAMENTARIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD (MESES)	VAL UNT
1	Cessão de Uso de Imóvel com 15,48 metros quadrados localizados nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército, imóvel de propriedade da União, localizado na BR-232. Km 06, S/Nº, Bairro Curado, Recife-PE, CEP: 50950-000. Período inicial dos serviços: 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento de uma Bazar Militar destinada à venda de Uniformes, materiais e equipamentos de uso Militar, durante o horário de expediente e em outros horários a serem acordados com o Fiscal Administrativo do Batalhão.	SY	12	R\$ 650,00
VALOR TOTAL				
VALOR DA PROPOSTA				
Valor global da proposta é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)				
Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços proposto estão incluídos todos os custos, como, fretes, imposto, obrigações, entre outros.				
CONDIÇÕES				
PRAZOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
PAGAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
VALIDADE DA PROPOSTA				
90 dias				
DADOS BANCARIOS				
Banco do Brasil Ag:				
Conta Corrente:				

03 de abril de 2023


ELAINE REGINA DE ARAUJO FARIAS
CPF
Responsável Legal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/04/2023 22h26min

Data de Validade: 02/05/2023

Nº da Certidão: 01421396/2023

Nº da Autenticidade: 8Q.CR.40.SS.8Q

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ERA DE FARIAS CALÇADOS

CNPJ: 21.396.059/0001-10

Endereço Residencial: RUA DO PRINCIPE, 220

Bairro: SANTO AMARO

Inscrição Estadual: 0866184-74

Compl: LOJA 10

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

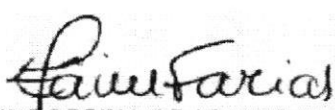
Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

(Opção por não fazer a Vistoria Técnica)

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão nº 31/2022 da B Adm Curado, que eu, ELAINE REGINA ARAÚJO DE FARIAS, portador (a) do RG nº .5887737 e do CPF nº 046.854.87427, Representante legal da empresa E. R. A. DE FARIAS CALCADOS, CNPJ 21.396.059/0001-10, para fins de composição do referido processo administrativo, que tenho plena ciência das condições existentes no espaço de exploração de atividades de apoio de **bazar no 4º Batalhão de Polícia do Exército**, a que se refere o Pregão nº 31/2022 da Base Administrativa do Curado, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, abrindo mão da vistoria "*in loco*" nos termos do Acórdão nº 1.174/2008 – Plenário do TCU.

Recife-PE, 31 de março de 2023.


ELAINE REGINA DE ARAUJO FARIAS
CPF
Responsável Legal



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/04/2023 10:25:48

Usuário: 06910260414

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
21396059	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.396.059/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
NOME EMPRESARIAL E. R. A. DE FARIAS CALÇADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATALAIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO PRINCEPE	NÚMERO 220	COMPLEMENTO LOJA 0010
CEP 50.050-425	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO MRS.ELAINEFARIAS@GMAIL.COM
TELEFONE (81) 9737-9903		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **10:34:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 10:29:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. R. A. DE FARIAS CALCADOS**

CNPJ: **21.396.059/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELAINE REGINA ARAUJO DE FARIAS 04685487427

21.396.059/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.SX2Z.SRIP.SKMX.ED8T.3ZRZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Proposta
atualizada



RAZÃO	
SOCIAL:	E. R. A. DE FARIAS CALCADOS
CNPJ:	21.396.059/0001-10
ENDEREÇO:	RUA DO PRINCEPE, 220 - LOJA 0010 - SANTO AMARO - Recife / Pernambuco
TELEFONE:	81 98469-9965
E MAIL:	recife@coturnoatalaia.com.br / mrs.elainefarias@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO Nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08
PREÇO ELETRÔNICO 31/2022 - (UASG 160225) BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD (MESES)	VAL UNT
1	Cessão de Uso de Imóvel com 15,48 metros quadrados localizados nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército, imóvel de propriedade da União, localizado na BR-232, Km 06, S/Nº, Bairro Curado, Recife-PE, CEP: 50950-000. Período inicial dos serviços: 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento de uma Bazar Militar destinada à venda de Uniformes, materiais e equipamentos de uso Militar, durante o horário de expediente e em outros horários a serem acordados com o Fiscal Administrativo do Batalhão.	SV	12	R\$ 656,00

VALOR TOTAL

VALOR DA PROPOSTA

Valor global da proposta é de R\$ 7.872,00 (Sete mil, oitocentas e setenta e dois reais)

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como, fretes, imposto, obrigações, entre outros.

CONDIÇÕES

PRazos CONFORME TERMO DE REFERENCIA

PAGAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Conta Corrente:

Recife-PE, 03 de abril de 2023

Elaine Regina de Araujo Farias

ELAINE REGINA DE ARAUJO FARIAS

CPF

Responsável Legal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
(Processo Administrativo nº 64151.005502/22022-08)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME II

Nesta data, faço o encerramento do processo licitatório **64151.005502/22022-08**, que trata o **Pregão Eletrônico SRP nº 31/2022**, cujo a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para atividade de apoio a BAZAR da 4º Batalhão de Polícia do Exército, findado na folha Nº 233.

Quartel em Recife-PE, 20 de março de 2022.

EVERSON ALMEIDA DA SILVA - 3º Sgt
Membro da Equipe de Apoio